



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo




## PROJETO DE RESOLUÇÃO

01/2026

05 de janeiro de 2026

### DESPACHO

APROVADO EM única VOTAÇÃO  
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS  
0 VOTOS CONTRÁRIOS  
EM 26/11/26   
PRESIDENTE

Marlon Gabriel Oloko  
Presidente da Câmara  
Municipal de Dumont/SP

*“Inclui parágrafos ao art. 4º da Resolução 16/2025 de 26 de setembro de 2025, referente as funções gratificadas criadas pela Resolução 05/2023 e 09/2023, na Câmara Municipal de Dumont para a Legislatura de 2025-2028”.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à elevada apreciação desta Douta Edilidade o seguinte **Projeto de Resolução**:

**Art. 1º** - Ficam mantidos e enumerados os seguintes parágrafos ao art. 4º da Resolução 16/205 de 26 de setembro de 2025, que dispõe sobre a reorganização e consolidação da estrutura da Câmara Municipal de Dumont, conforme segue:

§1º - .....

§2º - .....

§3º - Fica mantida a Função Gratificada de Agente de Contratação para atender ao que determina o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

§4º – Fica criada a Função Gratificada de Controladoria Interna.

§5º – Os servidores designados para o exercício de funções gratificadas, deverão se efetivos e fazer parte do quadro permanente da Câmara Municipal.



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo




§6º – Ficam excluídas as Funções Gratificadas de Pregoeiro, Ouvidoria e Coordenadora da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Dumont, sendo considerados relevantes serviços prestados, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dumont e da legislação aplicável.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, poderão ser suplementadas caso necessário.


**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução 05/2023 de 11/01/2023 e 09/2023 de 11/08/2023, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

**Câmara Municipal de Dumont, 05 de janeiro de 2026.**

**Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 26 de janeiro de 2026.**

  
**MARLON GABRIEL OLOKO**  
Marlon Evulusom - Presidente

  
**MÁRCIA ROZOLIM**  
Vice-Presidente

  
**PEDRO EGNALDO DIANA**  
1º Secretário

  
**CÉSAR ROBERTO F. DO NASCIMENTO**  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA Projeto Resolução 01/2026

Nobres pares,

Essa medida, visa reorganizar as Funções Gratificadas da Câmara Municipal para a legislatura 2025-2028. A propositura adequa a estrutura administrativa à Nova Lei de Licitações e à Constituição Federal, restringindo as funções de confiança a servidores efetivos para promover os seguintes ajustes na estrutura administrativa:


- a) Manutenção da Função Gratificada de Agente de Contratação;
- b) Criação da Função Gratificada de Controladoria Interna;
- c) Estabelecimento de obrigatoriedade de vínculo efetivo para ocupação das funções;
- d) Extinção das Funções Gratificadas de Pregoeiro, Ouvidoria e Coordenadoria da Escola do Parlamento.

A justificativa fundamenta-se na necessidade de adequação à Lei Federal nº 14.133/2021 e aos preceitos constitucionais de eficiência e moralidade administrativa. O projeto prevê, ainda, a retroatividade dos efeitos a 1º de janeiro de 2026. A manutenção da função de Agente de Contratação atende ao Art. 8º da Lei nº 14.133/2021, essencial para a condução dos certames licitatórios. Já a criação da gratificação para a Controladoria Interna visa fortalecer o sistema de controle (Arts. 31 e 74 da CF), remunerando a responsabilidade de gestão da unidade. A extinção das demais funções insere-se no poder discricionário da Administração (conveniência e oportunidade).

  
**MARLON GABRIEL OLOKO**  
Marlon Evolusom - Presidente

  
**MÁRCIA ROZOLIM**  
Vice-Presidente

  
**PEDRO EGNALDO DIANA**  
1º Secretário

  
**CÉSAR ROBERTO F. DO NASCIMENTO**  
2º Secretário